

LEI Nº 1.772, DE 09 DE JANEIRO DE 1991.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Tradição Futebol Clube".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Tradição Futebol Club, auxílio financeiro no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JANEIRO DE 1991.

1.772

PROJETO N.º 211 / 90.

Mensagem nº 49/90.

Publicado 10 / 01 / 91.

Jornal de Hoje.